



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ANTI-PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM PARQUES, PRAÇAS E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS QUE SÃO DESTINADOS À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal Eliene Nunes de Oliveira, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º Determina que os convênios firmados entre os Poderes Executivos do Estado e dos Municípios, ao remeterem recursos para a construção e reformas de parques, praças e outros locais que tem por objeto oferecer à prática de esportes e lazer, deverão prever a colocação de brinquedos e equipamentos desenvolvidos para utilização de pessoas de todas as idades, portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual deverá fornecer assessoria técnica, através das secretarias especializadas, para elaboração dos projetos e adequada instalação dos brinquedos e equipamentos que dispõem o artigo 1º do presente projeto.


Art. 3º É facultado ao Poder Executivo a celebração de novos convênios com a finalidade específica de instalação de brinquedos e equipamentos desenvolvido para utilização por pessoas de todas as idades, portadoras de necessidades especiais, nas praças, parques e outros locais públicos já existentes, destinados à prática de esportes e lazer.


Art. 4º Os brinquedos e equipamentos apresentados na presente lei deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade de serem adaptados para a integração dos portadores de necessidades especiais.

Art. 5º Os projetos de parques, praças e outros locais públicos, realizados através de convênios com o Poder Executivo, destinados à prática de atividades de esporte e lazer, deverão ter acesso especial para cadeirantes.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 11 de agosto de 2014.


Câmara Municipal de Itaituba
Janyr Fossy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 120025-4


Wesley Silva Aguiar
Vereador



25 AGO. 2014

13:19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

INDICAÇÃO Nº 023 / 2014

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores

O vereador que esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **Eliene Nunes de Oliveira**, para que determine ao setor competente a criação do "Anti-projeto de Lei que Dispõe sobre a colocação de brinquedos para portadores de necessidades especiais em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esportes e lazer".

JUSTIFICATIVA


O lazer é um direito social constituído pelo artigo 6º da Constituição Federal, contudo todos os brinquedos instalados nas praças e áreas de lazer no município de Itaituba foram desenvolvidos para pessoas que não apresentam deficiências físicas, motoras ou sensoriais e, portanto, não oferece espaço para pessoas com necessidades especiais. As crianças e adolescentes em muitos casos, isoladas do ponto de vista social, sendo que a maioria dos meios proporcionados à população em geral não consideram as características dessas crianças, incorrendo na lamentável e conseqüente segregação para o acesso e uso dos esportes. A instalação de brinquedos adaptados nas praças e área de lazer permitirá que a criança com deficiência, desfrute do prazer de brincar com liberdade, em perfeita harmonia com as outras crianças. O ato de brincar possui um efeito biológico e psíquico estimulante, contribuindo positivamente para o crescimento pessoal. O projeto em questão contém a peculiaridade da atenção às crianças com deficiência em sintonia à Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (ONU, 1975), DA QUAL O Brasil é signatária, que estabelece que qualquer que seja a origem, natureza e gravidade de suas deficiências, tem os mesmos direitos fundamentais que seus concidadãos.

Assim sendo, ao contar com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente **INDICAÇÃO**, encaminho em anexo o **Anti-projeto de Lei que "Dispõe sobre a colocação de brinquedos para portadores de necessidades especiais em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esportes e lazer"**.

Era o que tinha a Indicar.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 11 de agosto de 2014.


Câmara Municipal de Itaituba
Jennifer Rossy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat.. 120005-4


Wescley Silva Aguiar
Vereador



25 AGO. 2014
13:19

AV. Getúlio Vargas N.º 419-Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará
E-mail: ver.wescley@camaradeitaituba.pa.gov.br / www.camaradeitaituba.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA


As pessoas portadoras de deficiências físicas têm o direito de usufruir das praças e dos parques para exercer as atividades que lhe permitem. Principalmente as crianças portadoras de deficiência, diversas vezes se sentem excluídas, uma vez que os parques, praças não oferecem brinquedos, nem materiais para os deficientes.

A necessidade de oferecer lazer ao deficiente física se dá pela necessidade de oferecer a todas as pessoas um direito fundamental, lazer. Independente do Estado físico de qualquer pessoa, todos tem o direito de ter acesso aos parques, às praças, e de usufruir daquilo que o Estado, os Municípios propõem como atividade de lazer.

Tanto o deficiente físico quanto qualquer pessoa tem direito a lazer, e, portanto deve ser oferecida a toda população do Município de Itaituba, independente de qualquer diferença.

Diante do exposto e da extrema importância do assunto em tela, requer-se o devido apoio e a consequente aprovação da presente proposta.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 11 de agosto de 2014.


Wesley Silva Aguiar
Vereador




Câmara Municipal de Itaituba
Jennifer Rossy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat.: 1200054

25 AGO. 2014

18:19